



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº 10.779 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 069 de 14 de setembro de 2022, que criou e aumentou o número de cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Abadia dos Dourados/MG;

CONSIDERANDO a constituição de comissão municipal organizadora para o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, *vide* Decreto nº: 10.777;

CONSIDERANDO o extrato de aviso de publicação 20220926/1 da dispensa de licitação nº 015/2022, Processo nº 087/2022.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituído processo administrativo para apurar, analisar e, sendo o caso, autorizar a realização de Concurso Público no Município de Abadia dos Dourados-MG para provimento de cargos efetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Art. 2º - Fica constituída a comissão processante composta pelos membros:

I - MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA – Presidente;

II – LEIDMAR PEREIRA RAMOS – Membro;

III – BRENDON AUGUSTO FINTELMAN TORRES DE OLIVEIRA –
Membro.

Art. 3º - A comissão tem o prazo de 60 dias para a conclusão do processo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período se necessário.

Art. 4.º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 27 de setembro de 2022.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal